# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº/388/ 2008**

**Dispõe sobre concessão de ponto facultativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Em razão do dia 22/05/2008 (Corpus Christi), guardado tradicionalmente como feriado, estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, dia 23/05/08 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.

**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**
**Presidente**

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 26/05/2008
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado por afixação nos quadros da Câmara ou da Prefeitura em 21/05/08, conforme o art. [illegible], redação dada pela Emenda nº 23/2000.
Servidor Responsável

Câmara Municipal Paracatu-MG